

RESOLUÇÃO Nº CM 99, DE 25 DE JUNHO DE 2001.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) AS DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com o que determina o art. 19, VI, c/c art. 114, I do R.I. art. 37, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado abrir crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço das seguinte dotações do orçamento vigente:

10 – CÂMARA MUNICIPAL

10.01 – Corpo Legislativo

4120.01 – Equip. Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

=====

TOTAL.....R\$ 5.000,00

10.02 – Secretaria

3111.02 – Pessoal CivilR\$ 70.000,00

3113.01 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

=====

Subtotal.....R\$ 85.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

(Fl. 02 – Resolução n.º CM 99/2001)

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações do orçamento vigente:

10 – CÂMARA MUNICIPAL

10.01 – Corpo Legislativo

4110.01 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
3132.02 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 85.000,00
	=====
Sub-total.....	R\$ 90.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 25 de junho de 2001.

Vereador Sebastião Alberto Ferreira
- Presidente -